



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E VÍDEO SENSORIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO REPAROS E TROCA DE EQUIPAMENTOS POR 24 HORAS, CASO SEJA NECESSÁRIO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS-MG COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO.”

Martinho Campos/MG, 13 de maio de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Hebert henrique Silva

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Em virtude das inúmeras ocorrências policiais em nosso Município como assaltos, furtos, ocorrências envolvendo o tráfico de drogas, o Comandante do 2/118ª CIA da Polícia Militar de Minas Gerais, sr. Diego Antônio Maciel de Sousa, solicitou junto ao poder público municipal a instalação de equipamentos em pontos expostos do município que carecem de atenção ostensiva, para implantação de sistema de segurança, visando aprimorar e prover segurança com a utilização de equipamentos e softwares integrados a vigilância convencional para monitorar as ações, além de controlar e visualizar as edificações que ficam nesse perímetro e nas áreas adjacentes, haja visto o número insuficiente de profissionais para atender todo o Município e distritos.

A iniciativa faz parte de conjunto de medidas para ampliar a segurança da população e dos prédios públicos no município adotado pela gestão municipal, entre outras medidas que serão tomadas para reduzir o número da criminalidade na cidade.

A proposta é aproximar cada vez as forças municipais e estaduais de segurança para que se possa ter um trabalho integrado beneficiando a população em geral e possibilitando maior eficiência e rapidez nas respostas aos chamados.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do Município, visto que este ainda não foi elaborado. Contudo, o presente objeto encontra-se previsto na Lei Orçamentária Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a completa e perfeita execução dos serviços, deverão ser previstos Câmeras de captura de imagens (Fixa), conversores, módulos de detecção veicular, monitores de LCD para os computadores, workstations, videowall com 4 TVs 49 polegadas ou superior, servidores, storages, switches, protetores de alimentação de energia, no-breaks, postes, racks, fios, cabos, porcas, parafusos, estruturas metálicas, e vandalismo, energia elétrica e outros, ou seja, toda a infraestrutura e os equipamentos que estabelecem um padrão e primam pela qualidade de transmissão dos dados e imagens. Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços.

4.1.1. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Martinho Campos - MG, as seguintes contrapartidas: adequação físicas da sala de monitoramento com rede A/C dos pontos a serem implantados.

4.2. Recursos do software de Integração:

4.2.1. O sistema deverá demonstrar quadro de eventos das câmeras LPR em tempo real.

4.2.2. O sistema deverá possuir indicadores que informa status da integração on-line / off-line com o sistema da PMMG.

4.2.3. O sistema deverá apresentar mosaico para análise on-line de no mínimo 12 câmeras com seguintes informações: placa do veículo, data/horário, localização.

4.2.4. O sistema deverá oferecer relatórios on-line de cada câmera cadastrada com seus status online/off-line, com a localização longitude, latitude, sentido de direção e município.

4.2.5. O sistema deverá possuir no quadro das imagens dos veículos, informações: cor, modelo fabricante, com lupa digital zoom para análise.

4.2.6. O sistema deverá ter relatórios de todas as informações de veículos que foram enviados e recebidos no banco de dados da PMMG.

4.2.7. O sistema em conjunto com a câmera deverá possuir analíticos forenses, em tempo real. Com informações de veículos por cores, modelos, marcas e motos por cor, quantidade de ocupantes, e visualizar as informações de cor das vestimentas.

4.2.8. O sistema deverá ter relatórios de todas as informações de veículos que foram enviados e recebidos no banco de dados da PMMG. Todos os softwares necessários para operação da solução devem ser instalados, configurados e treinamento operacional ministrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias do recebimento da

Autorização de Serviços (AS) ou documento equivalente.

4.3 Neste estudo Técnico Preliminar estão incluídas todas as especificações técnicas e informações adicionais referentes aos equipamentos que irão compor o sistema de vídeo monitoramento denominado Olho vivo, a ser implantado no município, na sede da polícia militar, definido como objeto deste certame, de forma que as licitantes possam elaborar sua proposta de preço.

4.3.1 A comunicação das câmeras com a sala de monitoramento deverá ser realizada através de rede de fibra óptica utilizando o protocolo TCP/IP nativo nas câmeras. Sendo que a empresa vencedora poderá realizar a instalação da rede própria ou sublocar rede já existente na cidade.

4.3.2 As especificações descritas ao longo deste termo de referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção, nada impedindo, entretanto, que sejam fornecidas características adicionais e até mesmo superiores para os serviços a serem prestados, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas.

4.3.3 O serviço a ser contratado será acompanhado e monitorado por profissionais designados pela CONTRATANTE que irão compor a equipe técnica de acompanhamento de serviços.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1 Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal de Administração.

5.2 O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizado pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Implantação e fornecimento de infraestrutura e equipamentos para rede de monitoramento das vias públicas, em 30 pontos sendo 9 speed dome e 3 LPR, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo com tecnologia ALPR/OCR, Business Intelligence-BI e analíticos de vídeo específicos para controle de tráfego, classificação de veículos, investigação de roubos e furtos veiculares e proteção do perímetro câmeras, e análise forense especificados no edital com toda	12	MÊS

	a infraestrutura por conta da contratada (MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS ETC...), conforme a relação dos pontos previamente definidos, INCLUINDO montagem da estação de monitoramento, com todos os equipamentos e acessórios necessários para seu total funcionamento, conforme termo de referência, inclusive com treinamento. Locação, manutenção e suporte técnico para o funcionamento do sistema, incluindo reparos e troca de equipamentos caso seja necessário.		
--	---	--	--

5.3 Localização dos pontos de videomonitoramento:

Rua dr Roscio n393 -19.322716, -45.234897, 1(Câmera DS-2DE7A432IW-AEB)
Praça do Zumiro -19.326269, -45.235417, 2(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Rua Professor Coutinho n340 -19.326856, -45.235819, 2(DS-2DE7A432IW-AEB)
Rua Professor Coutinho n169 -19.328413, -45.236124, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Praça Getúlio Vargas n133 -19.328926, -45.236242, 2(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Esquina Praça JK n101 -19.32913461974, -45.23639417595, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Av Cel Pedro Lino -19.330713, -45.237002, 2(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Av Cel Pedro Lino -19.33107569666, -45.23713961696, 2(DS-2DE7A432IW-AEB)
Praca Governador Val n 262 -19.332108, -45.2382722, 2(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Av Cel Pedro Lino n228 -19.333996, -45.238501, 2(DS-2DE7A432IW-AEB)
Rua Modesto Lima n230 -19.334003, -45.238517, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Av Cel Pedro Lino n968 -19.340038, -45.242017 2(Câmeras DS-2DE7A432IW-AEB)
Av Cel Pedro Lino n 1650-19.354409, -45.255981, 1(Camera LPr, DS-2CD2047G2-LU 2.8MM)
Rua Prof. Jose Tiburcio Ibitira -19.427558, -45.155729 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
R. Cristóvão Alves da Silva - Ibitira -19.417497, -45.150285, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Rua Conceição Camargos -Ibitira -19.417102, -45.150714, 1(Câmeras LPr, DS-2CD2047G2-LU 2.8MM)
R. José Isidro da Silva - Alberto Isaacson -19.500080, -45.060374 2(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Area Rural Lixões
Entrada Faz Alexandrina-19.358029, -45.264032, 1(Câmeras LPr, DS-2CD2047G2-LU 2.8MM)
Entrada do Pontal do Rio Para-19.271282, -45.158815, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Entrada Logradouro -19.282231, -45.14221, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)
Trevo de Aberto isaacsom -19.488296, -45.043195, 1(Câmeras IPDS-2CD1027GO-L 2.8MM)

5.4 Definição de siglas utilizadas:

5.4.1 Sensor de captura de imagem (LAP): também identificado como Leitor Automático de Placas, é o ponto de captura que consiste em um conjunto integrado de infraestrutura, Hardware, destinado a detectar, capturar e enviar para uma ou mais centrais de processamento pertencente ao município, as imagens de todos os

veículos que passarem por ele, um ponto de coleta de imagem poderá fornecer em caráter temporário ou permanente, imagens para várias centrais de processamento e análise.

5.4.2. Centro de Comando e Integração (CCI): O centro de comando e integração, será o local

destinado ao gerenciamento das informações de todos os pontos de captura de imagens (LAP), centrais de alarme, dispositivos móveis e demais equipamentos monitorados. Pode-se considerar para o município, um ou mais centros de comando e integração, com os equipamentos necessários e com acesso aos aplicativos (software e hardware) disponibilizados para acompanhamento, em tempo real, da dinâmica do monitoramento veicular e dos eventos registrados através dos diversos equipamentos monitorados.

5.4.3 CFTV/Monitoramento: Circuito fechado de televisão - Sistema que distribui sinais provenientes de câmeras localizadas em locais específicos, para um ou mais pontos de visualização e armazenamento, inclusive nuvem;

5.4.4 Registro dos fatos: Inclusão em banco de dados de informações relevantes sobre determinado fato ocorrido que desencadeará uma análise e agrupamento de informações.

5.4.5 Entidades: Elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado (s) a fato (s) ocorrido (s), objetos de análise e registrados no sistema.

5.4.6 Rede de dados: Rede TCP-IP, definida pela proponente, constituída de enlaces de rádio e/ou fibra óptica, para suportar a aplicação proposta, a ser instalada com fins exclusivos para o tráfego de informações do sistema proposto.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado em momento oportuno pela Comissão competente, com análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e ainda, a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser levadas em consideração:

- a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- c) Desta feita, há de se realizar uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a

Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar ainda, os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços que serão executados devem ser entregues com o prazo de 20 dias corridos. A contratada deverá se responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza necessária à execução do objeto registrado, incluindo o transporte dos equipamentos, dos materiais de consumo e material permanente que serão envolvidos na instalação dos pontos. Para que os serviços descritos no edital atendam as demandas da Secretaria Municipal de Administração de forma eficiente, os serviços deverão ser executados com excelência e com perfeito funcionamento. Ademais, considerando a adaptação e garantindo a qualidade do serviço, opta-se por exigir que o fornecedor tenha o Atestado de Capacidade Técnica, para realizar a prestação dos serviços de instalações que estão sendo licitados. Com essa prestação de serviços de instalações, a administração busca garantir a obtenção do serviço de melhor qualidade, com garantia de procedência e com preços competitivos, uma vez que não haverá intermediações de terceiros. Dessa forma a exigência de que o fornecedor tenha o Atestado de Capacidade Técnica (O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que serve para comprovar que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital), se respalda na nova lei de licitações 14.133/21, que permitem a definição de critérios de habilitação de garantam a qualidade e a segurança do objeto licitado.

- Forma, prazo e local:
 - a. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da secretaria municipal com prazo de entrega de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - b. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.
 - c. É de responsabilidade de o contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer falha técnica em relação ao seu endereço eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

d. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

f. Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

g. Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade inferior a Ordem de Fornecimento.

h. A CONTRATADA só poderá retirar os equipamentos para a instalação, com ordem do fiscal de contrato e da Secretaria Municipal de Administração. Sendo necessário que mande um e-mail para a secretaria solicitando os materiais que serão utilizados.

• Critérios de recebimento do objeto: Os serviços executados:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

- Quanto às obrigações da empresa vencedora do certame:

• Executar os serviços de instalações conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, incluindo a responsabilidade de despesas com insumos, equipamentos sobressalentes, serviços de mão de obra, transportes e outros recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

• Realização durante 12 (doze) meses e sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, de todo o serviço de instalação de pontos de olho vivo do sistema de videomonitoramento, a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviço.

• Prestação de assistência mensal, garantindo o funcionamento do sistema;

• A CONTRATADA deverá realizar a substituição das câmeras que derem problemas durante o prazo de garantia que serão (6 meses de garantia) da instalação, sendo resolvido o mais rápido possível, com tolerância de até 48 horas úteis (aceitável substituição por material semelhante, desde que seja temporário), até o original seja reparado. Após equipamento reparado, a CONTRATADA deverá efetuar a reposição de imediato, o colocando em perfeito funcionamento e integrado ao sistema.

TODOS os custos referentes à assistência técnica, fretes em geral, são de responsabilidade da CONTRATADA.

• Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a

serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão ao órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Administração todas e quaisquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços de instalação;
- Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, seja para projetistas, técnicos ou outros profissionais, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou com anuência prévia formal do Gerente do contrato para demandas específicas;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- Responsabilizar-se pela garantia do serviço prestado sem ônus para a Contratante, e realizar a substituição dos produtos objetos deste DFD, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- Caso qualquer equipamento instalado pela CONTRATADA, haver algum dano de mal instalação, será de responsabilidade da empresa contratada substituir o equipamento e custear a peça danificada.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado tem a mesma natureza, entende-se que a alternativa mais viável tecnicamente é que sejam agrupados em um único lote.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções

institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução, não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecedor de serviço adicional a fim de que a contratação surta seus efeitos pretendidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir dos serviços de produção serão em formato digital, não implicando na geração de resíduos sólidos.

14. ANÁLISE DOS RISCOS – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual;

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos da contratação;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento; o não cumprimento do prazo estipulado;

- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada/ Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	a probabilidade de ocorrência dos eventos da contratação
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	o não cumprimento do prazo estipulado;

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme as definições de referência a seguir. (Essa análise é com setor de compras)

Escala de Impacto :

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

ESCALA DE IMPACTO		
Níveis	Peso	Classificação
RC – RISCO CRÍTICO	5	Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
RA – RISCO ALTO	4	Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
RM – RISCO MÉDIO	3	Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
RP – RISCO PEQUENO	2	Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
RI – RISCO INSIGNIFICANTE	1	Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão;

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade / Escala	Nível de impacto
R01	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas	Possível	RM
R02	Esclarecimentos e impugnação do edital;	Possível	RP
R03	Apresentação de recursos	Possível	RP
R04	Licitação deserta ou fracassada	Baixa	RP
R05	Execução dos serviços de má qualidade ou executados de forma insatisfatória	Baixa	RA

TRATAMENTO DE RISCOS

ID	RISCO 01
----	----------

R 01	Risco	Preço referencial incompatível com o mercado e com as propostas apresentadas.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Médio
	Dano	Frustrar a contratação do serviço/ Contratar com valores acima do mercado.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da Pesquisa de Preços;	Departamento de Compras
2	Excluir da pesquisa os valores com indícios de serem inexequíveis ou excessivos, comparados com a média do conjunto homogêneo de preços da tabela de memória de cálculo instituída pelo decreto municipal n. 100/2023;	Departamento de Compras

ID	RISCO 02	
R 02	Risco	Esclarecimentos e impugnação do edital.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Pequeno
	Dano	Atraso na realização da licitação e, conseqüentemente, na aquisição do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o edital de forma mais clara e objetiva possível.	Departamento de Licitação
2	Ter um setor técnico para apresentar os esclarecimentos necessários	Secretaria Requisitante
3	Elaborar as especificações dos itens de forma objetiva, clara e suficiente.	Secretaria Requisitante

ID	RISCO 03	
R 02	Risco	Apresentação de recursos.
	Probabilidade	Possível
	Impacto	Alto
	Dano	Anulação/Revogação do Processo / Atraso na contratação do objeto.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Consultar os órgãos de assessoramento antes da tomada de decisão.	Departamento de Licitação
2	Realizar diligências para subsidiar as decisões tomadas.	Departamento de Licitação

ID	RISCO 04	
R 02	Risco	Licitação deserta ou fracassada
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Pequeno
	Dano	Repetição do procedimento / atraso na contratação.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma verificação criteriosa dos valores obtidos na pesquisa de preços;	Departamento de Compras
2	Excluir da pesquisa de preços os valores com indícios de serem inexequíveis ou excessivos;	Departamento de Compras
3	Elaborar a descrição do objeto de forma precisa, clara e objetiva, sem condições restritivas e ou irrelevantes.	Secretaria Requisitante



ID	RISCO 05	
R 02	Risco	Execução dos serviços de má qualidade ou executados de forma insatisfatória
	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Dano	Eventos realizados de forma desorganizada e sem a segurança necessária / Prejuízos e Danos ao Erário.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar a execução do contrato;	Fiscal do Contrato
2	Conferir o serviço de forma criteriosa quando liquidado;	Secretaria Requisitante
3	Requisitar a secretaria requisitante, quando necessário, para analisar/atestar a qualidade dos serviços;	Fiscal do Contrato

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As Secretaria Municipal Requisitante, por meio do seu secretário, declara **VIÁVEL** esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS

Assinatura dos responsáveis	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2024.
João Paulo Silvério Silva CPF.: 112.152.686.10	Hebert Henrique Silva CPF 016.020.736-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO

